UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO nº 008 /98

Autoriza a alteração do Curso de Especialização em Língua Italiana que passa a denominar-se Curso de Especialização em Língua Italiana-Tradução.

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA,** no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 3086/92, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do Curso de Especialização em Língua Italiana, que passa a denominar-se Curso de Especialização em Língua Italiana-Tradução, em nível de pós-graduação *lato-sensu*, a ser ministrado em conformidade com o disposto na presente Deliberação.

Parágrafo único - O curso de que trata este artigo destina-se a graduados em Português- Italiano, preferentemente, e a outros graduados em áreas afins.

Art. 2º - A responsabilidade técnico-administrativa, científica e pedagógica pela execução do Curso caberá ao Instituto de Letras.

Parágrafo único - Caberá ao Diretor do Instituto de Letras a designação do Coordenador do Curso e dos professores responsáveis pelas disciplinas, escolhidos entre os docentes indicados no processo.

Art. 3º - O Curso de Especialização em Língua Italiana-Tradução compreenderá 8 (oito) disciplinas, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas.

Parágrafo único - A estrutura curricular obedecerá ao que discrimina o Anexo à presente Deliberação.

Art. 4º - A inscrição no Curso de Especialização em Língua Italiana-Tradução será feita anualmente, sendo efetuada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) cópia do diploma de graduação plena;
b) cópia do histórico escolar de curso superior;
c) *curriculum vitae*;
d) carteira de identidade e CPF;
e) 04 retratos 3x4.

Art. 5º - O ingresso no Curso de Especialização em Língua Italiana-Tradução será feito mediante exame de seleção, que compreenderá:

a) exame da documentação apresentada, que incluirá, necessariamente, diploma de graduação plena;
b) apreciação do *curriculum vitae*;
c) prova escrita cujo programa será fornecido ao interessado por ocasião da inscrição;
d) entrevista.

Parágrafo único - Serão oferecidas, anualmente, no máximo 30 (trinta) vagas.

Art. 6º - O Curso será integralizado num mínimo de 2 (dois) e num máximo de 4 (quatro) semestres.

Parágrafo único - O aluno reprovado em até 2 (duas) disciplinas será automaticamente desligado do Curso.

Art. 7º - A avaliação da aprendizagem em cada disciplina, será realizada mediante:

a) exposições orais;
b) participação em seminários;
c) trabalhos escritos;
d) atividades de pesquisa.

Art. 8º - O aproveitamento de que trata o artigo 7º será expresso por um dos seguintes conceitos:

A - Excelente
B - Muito Bom
C - Bom
D - Insuficiente

§ 1º - Os conceitos de A, B e C aprovarão o aluno na disciplina.

§ 2º - O conceito D corresponderá à reprovação na disciplina.

Art. 9º - A aprovação em qualquer disciplina dependerá da freqüência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) em todas as atividades programadas para a mesma.

(Continuação da Deliberação nº 008 /98)

Art. 10 - Anualmente, a Direção do Instituto de Letras encaminhará à Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa relatório das atividades desenvolvidas, em duas vias, incluindo relação dos alunos que, por terem integralizado o currículo, fazem jus ao respectivo Certificado.

Parágrafo único - A expedição e o registro dos Certificados obedecerão às normas vigentes na UERJ.

Art. 11 - Caberá à Coordenação do Curso a resolução dos casos omissos, submetida à homologação pelo Conselho Departamental.

Art. 12 - Os efeitos da presente Deliberação retroagem a 1º de março de 1997, revogadas as Deliberações nº 12/92 e 35/95 e demais disposições em contrário.

UERJ, em 16 de fevereiro de 1998.

ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA
REITOR

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 008 /98)

ANEXO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ITALIANA-TRADUÇÃO

ESTRUTURA CURRICULAR

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Fonética e Fonologia	45	03
Morfossintaxe I	45	03
Morfossintaxe II	45	03
Expressão Oral e Escrita	45	03
História da Língua I	45	03
História da Língua II	45	03
Tradução I	45	03
Tradução II	45	03
TOTAL	**360**	**24**